CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 02/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Vereador **Luciano de Almeida Moraes - Vermelho**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem através deste, propor **Emenda aditiva/modificativa ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Executivo Municipal,** o qual terá a seguinte redação:

Art.2º: Os quiosques a que se refere o art. 1º desta Lei serão numerados de 1 a 11, sendo destinados aos seguintes ramos de atividade:

I- *Comércio de gêneros alimentícios de lanchonete;*

II- *Sorveteria;*

III- *Floricultura;*

IV- *Comércio de livros, revistas e/ou bomboniere;*

V- ***Artigos religiosos e esotéricos,***

VI- ***Acessórios elétricos, eletrônicos e de informática;***

VII- ***Artigos de artesanato em geral;***

VIII- *Divulgação e realização de atividades de entidade, fundação ou associação beneficente sem finalidade lucrativa, podendo ser cedidos ainda no caso de convênios ou parcerias entre o Município e o Governo Federal e ou Estadual com finalidade de prestação de serviços relevantes à população.*

Parágrafo único: *Fica expressamente vedada a comercialização de bebidas alcoólicas em todos os quiosques.*

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, em 06 de abril de 2021.

Luciano de Almeida Moraes – Vermelho

Vereador